

DECRETO Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Altera o inciso II, do art. 4º, do Decreto nº. 045, de 21 de junho de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições do art. 74, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos artigos. 1º, inciso VI e do art. 2º, ambos da Lei nº. 554, de 07 de agosto de 2001 e,

DECRETA

Art. 1º O inciso II, do art. 4º, do Decreto nº. 045, de 21 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

II - produtores de leite: 50 (cinquenta) tanques anuais”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
14 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município